

PORTARIA N.º: 095/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: DESIGNAR o funcionário Carlos Dirceu Silva, Delegado de Polícia, matrícula n.º 166314-3; Nivaldo Carvalho dos Reis, Delegado de Polícia, matrícula n.º 308119-2; e Stela Maris Antunes da Rosa, Delegada de Polícia, matrícula n.º 221353-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 80.100.035/001-31 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 184/99, para exercer suas atividades em Lages/SC, com endereço comercial na Rua Hercílio Luz, nº 56, Centro, Lages/SC, representado por seu Diretor Geral, Mateus Carlos dos Santos, credenciado no DETRAN sob o nº 353/95, de acordo com o Parecer Jurídico nº 081/DETRAN/ASJUR/2002, vez que há denúncias quanto à instalação de um CFC no município de Garibaldi com o nome de CFC Brasil, infringindo assim, o disposto no art.9º, parágrafo 1º, art. 14, inc.III, da Resolução nº 74/98 do CONTRAN e artigo 21, incisos XI, XII e XVI da Portaria nº 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 10 de junho de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual
DETRAN/SC